



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 733 DE 04 DE ABRIL DE 2.012

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento de solo na Cidade de Igaratinga- MG, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, de gleba de terras denominada “Sítio Sol e Lua” situada no município de Igaratinga-MG, com área de 14.10,00 há(quatorze hectares e dez ares), com limites registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº. 49.130, protocolado sob o nº 6116/2012;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da Gleba de terras denominada “Sítio Sol e Lua” de propriedade da empresa LIGA EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA, situada no município de Igaratinga-MG, com área de 14.10,00 há(quatorze hectares e dez ares), com limites registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº. 49.130 em duas Glebas, sendo: Gleba 300, com área de 13.100,76m²(treze mil e cem metros e setenta e seis centímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: Começa no ponto M-31, com coordenadas (E= 529.496,32; N=7.793.399,20), confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES; deste segue com azimute de 114º32’55”, por uma distância de 96,52 metros, até o ponto M-23, coordenadas (E=529.584,12; N=7.793.359,10), confrontando com a faixa de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

domínio da rodovia MG 430 e Gleba 500 de propriedade de LIGA EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA; deste segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia MG 430 com azimute de $215^{\circ}39'03''$, por uma distância 58,65 metros, até o ponto M-24, coordenadas (E= 529.549,93; N= 7.793.311,43); desde prossegue com azimute de $227^{\circ}03'26''$, por uma distância de 52,63 metros, até o ponto M-25, coordenadas (E=529.511,40, N= 7.793.275,58); deste prossegue ainda confrontando com a faixa de domínio da rodovia MG 430 com azimute de $237^{\circ}48'46''$, por uma distância de 55,71 metros, até o ponto M-26, coordenadas (E=529.464,26; N=7.793.245,90); deste prossegue com azimute de $249^{\circ}19'06''$, por uma distância de 56,16 metros, até o ponto M-27, coordenadas (E=529.411,71; N= 7.793.226,07), confrontando com a faixa de domínio da rodovia MG 430 e a propriedade de JOSÉ GOMES MARQUES; deste segue deixando a faixa de domínio da rodovia MG 430 e confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES com azimute de $325^{\circ}38'42''$, por uma distância de 4,82 metros, até o ponto M-28, COORDENADAS (e= 529.408,99; n= 7.793.230,04) DESTE PROSSEGUE COM AZIMUTE DE $20^{\circ}41'23''$, por uma distância de 69,14 metros, até o ponto M-29, coordenadas (E=529.433,44; N=7.793.294,77); deste prossegue ainda confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES com azimute de $36^{\circ}04'40''$, por uma distância de 67,14 metros, até o ponto M-30 coordenadas (E=529.472,95; N= 7.793.348,99); deste prossegue com azimute de $24^{\circ}58'07''$, por uma distância de 55,43 metros, até o ponto M-31, coordenadas (E= 529.496,32; N= 7.793.399,20), confrontando com a propriedade de JOSÉ GOMES MARQUES e Gleba 500 de propriedade da LIGA EMPREENDIMENTOS URBANIZAÇÕES LTDA, onde teve início essa descrição. E Gleba 500 com área de $127.899,24m^2$ (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 529.731,52; N= 7.793.969,77), confrontando com ADAMSTOR DE ANDRADE e HÉLIO DE FARIA SILVA; deste segue confrontando com HÉLIO DE FARIA SILVA com azimute de $100^{\circ}55'49''$, por uma distância de 46,72 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E=529.777,27; N=7.793.960,94); deste prossegue com azimute de $125^{\circ}59'12''$, por uma distância de 36,55 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E=529.806,82; N= 7.793.939,49); deste prossegue ainda confrontando com HÉLIO DE FARIA SILVA com azimute de $98^{\circ}43'55''$, por uma distância de 17,06 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 529.823,68; N= 7.793.939,90); deste prossegue com azimute de $121^{\circ}18'23''$, por uma distância de 30,35 metros, até o ponto M-5 coordenadas (E= 529.849,61; N=7.793.921,13); deste prossegue ainda confrontando com HÉLIO DE FARIA SILVA com azimute de $156^{\circ}50,45''$, por uma distância de 19,23 metros, até o ponto M-6, coordenadas (E= 529.857,14; N= 7.793.903,50); deste segue com azimute de $111^{\circ}03'08''$, por uma distância de 46,21



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

metros, até o ponto M-7, coordenadas (E= 529.900,27; N= 7.793.886,90); deste prossegue ainda confrontado com HÉLIO DE FARIA SILVA com azimute de $99^{\circ}25'59''$, por uma distância de 15,49 metros, até o ponto M-8, coordenadas (E=529.915,55; N= 7.793.884,37); até segue com azimute de $127^{\circ}20'59''$, por uma distância de 4,71 metros, até o ponto M-9, coordenadas (E= 529.919,30; N= 7.793.881,51); deste segue com azimute de $78^{\circ}02'29''$, por uma distância de 15,43 metros, até o ponto M-10, coordenadas (E= 529.934,39; N= 7.793.884,70); deste prossegue ainda confrontando com HÉLIO DE FARIA SILVA com azimute de $106^{\circ}42'47''$, por uma distância de 21,48 metros, até o ponto M-11, coordenadas (E= 529.954,97; N= 7.793.878,53); deste segue com azimute de $39^{\circ}29'12''$, por uma distância de 8,35 metros, até o ponto M-12, coordenadas (E= 529.960,28; N= 7.793.884,97); deste prossegue ainda confrontando com HÉLIO DE FARIA SILVA com azimute de $102^{\circ}38'30''$, por uma distância de 14,00 metros, até o ponto M-13, coordenadas (E= 529.973,94; N= 7.793,881,91); deste segue com azimute de $170^{\circ}51'24''$, por uma distância de 7,56 metros, até o ponto M-14, coordenadas, (E= 529.975,07; N= 7.793.874,91), confrontando com a propriedade de HÉLIO DE FARIA SILVA e a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG 430; deste segue confrontando com a FAXIA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG 430 com azimute de $235^{\circ}47'44''$, por uma distancia de 111,08 metros, até o ponto M-15, coordenadas (E= 529.883,20; N= 7.793.812,48); deste prossegue com azimute de $227^{\circ}50'48''$, por uma distância de 66,61 metros, até o ponto M-16, coordenadas (E= 529.833,84; N=7.793.767,78); deste segue com azimute de $228^{\circ}19'08''$, por uma distância de 6,93 metros, até o ponto M-17, coordenadas (E= 529.829,64; N= 7.793.764,05); deste prossegue ainda confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG 430 com azimute de $224^{\circ}21'58''$, por uma distância de 72,16 metros, até o ponto M-18 coordenadas (E= 529.779,24; N= 7.793.712,52); deste prossegue com azimute de $216^{\circ}20'59''$, por uma distância de 112,79 metros, até o ponto M-19, coordenadas (E= 529.712,42; N= 7.793.621,72); deste prossegue ainda confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG 430 com azimute de $206^{\circ}40'58''$, por uma distância de 132,71 metros, até o ponto M-20, coordenadas (E= 529.652,89; N= 7.793.503,27); deste segue com azimute de $204^{\circ}12'28''$, por uma distância de 95,35 metros, até o ponto M-21, coordenadas (E= 529.613,79; N= 7.793.416,31); deste prossegue com azimute de $206^{\circ}44'25''$, por uma distância de 59,31 metros, até o ponto M-22, COORDENADAS (E= 529.587,11; N= 7.793.363,35); deste prossegue ainda confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG 430 com azimute de $215^{\circ}36'21''$, por uma distância de 5,21 metros, até o ponto M-23, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG 430 E GLEBA 300 de propriedade de LIGA EMPRENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA, coordenadas (E=



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

529.584,12; N= 7.793.359,09); deste segue confrontando com a GLEBA 300 de propriedade LIGA EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA com azimute de $294^{\circ}32'55''$, por uma distância de 96,52 metros até o ponto M-31, coordenadas (E= 529.496,32 N= 7.793.399,20) confrontando com a GLEBA 300 de LIGA EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA, e JOSÉ GOMES MARQUES; deste prossegue confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES, com azimute de $36^{\circ}04'41''$, por uma distância de 65,38 metros até o ponto M-32, coordenadas (E 529.524,32; N= 7.793.458,26); deste prossegue ainda confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES com azimute de $348^{\circ}13'26''$, por uma distância de 60,53 metros, até o ponto M-33, coordenadas (E= 529.511,97; N= 7.793.517,52); deste segue com azimute de $21^{\circ}26'18''$, por uma distância de 23,47 metros, até o ponto M-34, coordenadas (E= 529.520,55; N= 7.793.539,37); deste prossegue com azimute de $6^{\circ}51'59''$, por uma distância de 39,14 metros, até o ponto M-35, coordenadas (E= 529.525,23; N= 7.793.578,23); deste prossegue ainda confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES com azimute de $358^{\circ}23'9''$, por uma distância de 89,32 metros, até o ponto M-36, coordenadas (E 529.522,71; N=7.793.667,51); deste segue com azimute de $355^{\circ}55'19''$, por uma distância de 86,62 metros, até o ponto M-37, coordenadas (E= 529.516,57; N= 7.793.753,69); deste prossegue com azimute de $54^{\circ}18'53''$, por uma distância de 15,29 metros, até o ponto M-38, coordenadas (E= 529.528,98; N= 7.793.762,61) deste segue com azimute de $95^{\circ}23'33''$, por uma distância de 11,50 metros, até o ponto M-39, coordenadas (E= 529.540,44; N= 7.793.761,53); deste segue com azimute de $24^{\circ}54'39''$, por uma distância e 9,12 metros, até o ponto M-40, coordenadas (E= 529.544,28; N= 7.793.769,80); deste prossegue ainda confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES com azimute de $339^{\circ}19'36''$, por uma distância de 26,11 metros, até o ponto M-41, coordenadas (E= 529.535,06; N= 7.793.794,23); desde segue com azimute de $289^{\circ}46'56''$, por uma distância de 54,84 metros, até o ponto M-42, coordenadas (E= 529.483,49; N= 7.793.812,78); deste prossegue com azimute de $287^{\circ}23'29''$, por uma distância de 60,68 metros, até o ponto M-43, coordenadas (E= 529.425,58; N= 7.793.830,92), confrontando com o propriedade de JOSÉ GOMES MARQUES e ADAMSTOR DE ANDRADE; deste segue confrontando com ADAMSTOR DE ANDRADE com azimute de $66^{\circ}03'43''$, por uma distância de 233,77 metros, até o ponto M-44, coordenadas (E= 529.639,24; N= 7.793.925,77); deste prossegue com azimute de $77^{\circ}13'32''$, por uma distância de 34,10 metros, até o ponto M-45 coordenadas (E= 529.672,12; N=7.793.933,22); deste segue com azimute de $58^{\circ}23'34''$, por uma distância de 69,77 metros, até o ponto M-1, coordenados (E= 529.731,52; N= 7.793.969,77) confrontando com a propriedade de ADAMSTOR DE ANDRADE E HÉLIO DE FARIA SILVA, onde teve início esta descrição.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Conforme memorial descritivo arquivado nesta Prefeitura.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de abril de 2012.

Certifico, que Decreto n.º 133/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 04. 4. 2012.

Almeida MG 13.190.408
ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal